|  |
| --- |
| **SUBDIREÇÃO GERAL**  Praça Marechal Deodoro, 319 – \_\_\_\_\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  Centro, CEP: 57020-919 - Maceió-AL  Fone: (82) 4009 \_\_\_\_\_\_\_\_\_ - [subdirecao@tjal.jus.br](mailto:subdirecao@tjal.jus.br)  Ofício nº \_\_\_\_20\_\_\_-SDG-TJ/AL Maceió/ AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.  A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)  **[NOME COMPLETO]**  [NOME EMPRESARIAL]  [Endereço]  [CEP] [Cidade/Estado]  Assunto: **Notificação para apresentação de defesa prévia.**  Senhor [CARGO OCUPADO],  1. O Estado de Alagoas, por intermédio do Tribunal de Justiça de Alagoas, neste ato representado pelo [Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas / Subdiretor Geral], vem NOTIFICAR [nome do infrator] acerca dos seguintes fatos:  a-Resumo dos Fatos: (...) Nota Explicativa: descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie ao infrator apresentar sua defesa de forma ampla, indicando toda e qualquer informação considerada importante.  b- Dispositivo Infringido: (...) Nota Explicativa: descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie ao infrator apresentar sua defesa de forma ampla, indicando toda e qualquer informação considerada importante.  c- Sanções Correlatas: (...)Nota Explicativa: indicação das sanções previstas para os fatos em que o infrator poderá ser sancionado se restar comprovada a infringência de lei ou regra constante de regulamento ou de qualquer outro ato normativo.  2. Assim, fica V.Sª. notificada para, querendo, pessoalmente ou mediante representação, apresentar defesa no prazo máximo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias ¹ úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Subdireção Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas, no endereço eletrônico e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_@tjal.jus.br ou no endereço físico indicado no cabeçalho do presente expediente, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação das sanções administrativas acima indicadas, conforme disposições contidas no Ato Normativo nº 48/2019, que dispõe sobre o processo administrativo de aplicação de sanções administrativas em matéria de licitações e contratos no âmbito do Estado de Alagoas, sem prejuízo da possibilidade da rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *¹ Vide Ato Normativo nº 48/2019 – Art. 39. À contratada e ao licitante, conforme o caso, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Estaduais nº 68.119, de 31 de outubro de 2019, e nº 68.118, de 31 de outubro de 2019 de: I - advertência; II - multa; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; e V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Redação conferida pelo Ato Normativo nº 35 de 30 de dezembro de 2020(dois mil e vinte).*  *Art. 48-B. O infrator será intimado para o oferecimento de defesa, nos seguintes prazos: I – 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções correlatas ao ato ilícito forem as previstas nos incisos I a III do art. 39 deste Ato. II – 10 (dez) dias úteis, quando a sanção correlata ao ato ilícito for a prevista no inciso IV e V do art.39 deste Ato Normativo.*  3. Por oportuno, informo que os autos do processo administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_se encontram à sua disposição para vista, na Subdireção Geral, das 07:30 h às 13:30h, podendo obter certidões ou cópias digitalizadas (e-mail/ acesso via nuvem) dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.  4. Ademais, fica-lhe assegurado o direito de buscar complementação da instrução processual, realizando vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência necessária à elucidação dos fatos.  5. O processo administrativo de aplicação de sanções terá continuidade independentemente do seu comparecimento ou do oferecimento de defesa.  Atenciosamente,  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Subdiretor Geral  Processo administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |